



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 11/2016** – Reunião extraordinária da Câmara Municipal de
2 Gouveia, realizada no dia dois de junho de dois mil e dezasseis.

3 - - - - Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José
12 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socio Educativa, Cultural e Desportiva, comigo
13 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
14 Aprovisionamento.

15 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
16 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

1. DELIBERAÇÕES

- - - - 1.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE UMA 19 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA:-

20 Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo a disponibilidade dos
21 Senhores Vereadores para estarem presentes nesta reunião extraordinária, cuja
22 convocação se prende fundamentalmente com a hipótese do Município de
23 Gouveia poder apresentar candidaturas a três ETAR's da responsabilidade da
24 Câmara Municipal e que não fazem parte do Sistema, cujos investimentos se
25 estima que sejam à volta de 1 milhão de euros, referindo-se, concretamente, à
26 construção de ETAR's nas freguesias de Vila Franca da Serra, Vila Cortês da
27 Serra e Figueiró da Serra.

28 Contudo, foi o caso específico da ETAR de Figueiró da Serra que motivou a
29 necessidade de convocação, tanto desta reunião de Câmara, como de uma
30 sessão extraordinária da Assembleia Municipal, na medida em que, de acordo
31 com o regime legal em vigor, quando se torna necessário pedir a desafetação da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 Reserva Agrícola Nacional é necessário que a Câmara e Assembleia deliberem
33 sobre o Interesse Público Municipal desta obra.

34 Dado que a candidatura tem que ser efetuada até ao final do mês e não querem
35 perder a oportunidade de candidatar estas três ETAR's, colocando-se a questão
36 concreta da ETAR de Figueiró da Serra que, embora sendo a proprietária do
37 terreno a Junta de Freguesia de Figueiró da Serra, no entanto, encontra-se em
38 Reserva Agrícola Nacional e daí o motivo desta reunião.

39 *“Posto isto e considerando que o Município de Gouveia pretende candidatar a*
40 *operação “**Drenagem Pública e Tratamento de Águas Residuais de Figueiró***
41 ***da Serra” ao financiamento no Programa Operacional Sustentabilidade e***
42 *Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR);*

43 *Considerando que, para que o projeto possa ser considerado regularmente*
44 *conforme, será necessária a Prévia Autorização de Utilização Não Agrícola do*
45 *Solo RAN, a ocupar com a implantação da ETAR de Figueiró da Serra;*

46 *Considerando, ainda, que por razões que se prendem com a apresentação da*
47 *referida candidatura, é necessária a instrução do requerimento com a Declaração*
48 *de Reconhecimento de Interesse Público, a remeter à Direção Geral de*
49 *Agricultura e Desenvolvimento Rural, com a maior brevidade possível;*

50 *Considerando que compete à Assembleia Municipal aprovar as normas,*
51 *delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes do ordenamento do*
52 *território e do urbanismo, nos termos da alínea r) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013,*
53 *de 12 de setembro;*

54 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
55 *imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
56 *setembro, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do citado diploma legal,*
57 *requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a convocação de uma*
58 *sessão extraordinária deste Órgão, para o **dia 6 de junho de 2016**, para que*
59 *possa **declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal da***
60 ***construção da ETAR de Figueiró da Serra, incluída na obra de “Drenagem***
61 ***Pública e Tratamento de Águas Residuais de Figueiró da Serra”.***



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 - - - - 1.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE
63 INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA ETAR DE
64 FIGUEIRÓ DA SERRA INTEGRADA NA OBRA “DRENAGEM PÚBLICA E
65 TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FIGUEIRÓ DA SERRA”:-

66 **Considerando que:**

67 1. Se encontra aberto o aviso relativo a “operações que visam o fecho de
68 Sistemas de Abastecimento de Águas em Baixa e de Saneamento de
69 Águas Residuais”, que pode permitir ao Município de Gouveia a
70 apresentação de candidatura, no âmbito do POSEUR, para intervenções
71 de beneficiação e fecho de sistemas de que a Câmara Municipal é
72 Entidade Gestora.

73 O aviso em causa dispõe do código POSEUR – 12 – 2016 – 38 inserido no
74 Eixo Prioritário 3, Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos
75 Recursos, e na tipologia de intervenção 12 – Ciclo Urbano da Água,
76 indexado a “Operações com vista à redução da Poluição Urbana nas
77 Massas de Água”.

78 2. No enquadramento deste aviso e com a urgência da formulação de
79 candidaturas dentro do prazo limitado, definem-se como prioridades a
80 conclusão e fecho dos sistemas de drenagem e tratamento de Águas
81 Residuais das Povoações de Figueiró da Serra, Vila Cortês da Serra e Vila
82 Franca da Serra, obras em que assume importância vital, tanto em termos
83 funcionais como financeiros, a construção das respetivas ETAR’s
84 autónomas, com tratamento de nível secundário. A construção das ETAR’s
85 permitirá obviar os problemas recorrentes de poluição urbana das linhas de
86 água que recebem os efluentes das atuais fossas sépticas cujo
87 funcionamento é manifestamente deficiente e ineficaz.

88 3. Para estas intervenções foram já elaboradas os respetivos projetos cuja
89 aprovação será necessário formalizar (em sede de reunião de Câmara)
90 após finalizada a respetiva instrução técnica e recolha dos pareceres
91 vinculativos junto das entidades externas competentes. É neste contexto
92 que se constata a obrigação técnica, por não existir alternativa viável, da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 implantação da futura ETAR de Figueiró da Serra em solo condicionado
94 como Reserva Agrícola Nacional.

95 4. Assim sendo, para que o projeto possa ser considerado
96 regulamentarmente conforme será necessária a prévia autorização da
97 utilização não agrícola do solo RAN, a ocupar com a implantação da ETAR
98 de Figueiró da Serra.

99 Neste sentido, para que a respetiva autorização possa ser concedida pela
100 Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, é necessária a
101 instrução do requerimento respetivo com declaração de Reconhecimento
102 de Interesse Público Municipal relativo à construção da ETAR, ao abrigo do
103 estabelecido no nº1, do Artigo 25º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de
104 Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 199/2015 de 16
105 de Setembro.

106 5. Para avaliação da pretensão cuja proposta de decisão a seguir se
107 apresenta juntam-se em anexo as peças desenhadas julgadas elucidativas,
108 designadamente:

109 a. Plantas de localização nas escalas 1/25000, 1/2000 e 1/1000.

110 b. Planta de implantação onde se define a ocupação do solo a utilizar
111 com a implantação da ETAR de Figueiró da Serra, com a área de
112 800m².

113 Deste modo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
114 produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
115 de 12 de setembro, no sentido da aceitação dos termos da presente proposta e,
116 consequentemente, autorizar a sua remissão para apreciação e aprovação da
117 Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **RECONHECIMENTO**
118 **DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL da construção da ETAR de Figueiró**
119 **da Serra, incluída na obra “Drenagem Pública e Tratamento de Águas**
120 **Residuais de Figueiró da Serra”, tendo por base o disposto na alínea r) do n.º 1**
121 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

122 - - - - 1.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS
123 CURSOS/NOVAS TURMAS PELO INSTITUTO DE GOUVEIA - ESCOLA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 **PROFISSIONAL DE GOUVEIA:-** Para efeitos de programação do próximo triénio
125 (2016/2019), solicita a Escola Profissional de Gouveia a emissão de parecer
126 sobre a candidatura a novos cursos/turmas, sustentando a opção no facto de na
127 região a oferta formativa nestas áreas ser insuficiente para as necessidades
128 existentes, permitindo também que a Escola continue a desenvolver um trabalho
129 orientado para a qualificação profissional e para a fixação de jovens na região.

130 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos
131 humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos
132 seus objetivos justifica e sustenta a proposta apresentada pela Escola Profissional
133 de Gouveia. Também porque traduz o esforço feito relativamente à análise e
134 perspectivas do mercado de trabalho e por ser uma aposta para os desafios que o
135 atual contexto de competitividade nos impõe.

136 Considerando que os Cursos em questão têm o objetivo de qualificar técnicos em
137 áreas fundamentais e com perspectivas de emprego;

138 Considerando que, exceto o **Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde**,
139 a criação dos restantes cursos não colide com as propostas, para o mesmo
140 triénio, apresentadas por outros estabelecimentos de ensino.

141 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
142 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
143 setembro, proceder à emissão de parecer favorável às candidaturas para a
144 criação de novas turmas dos seguintes cursos:

145 - **Animador Sociocultural**

146 - **Técnico de Turismo**

147 - **Técnico de Informática de Gestão**

148 - **Técnico de Restauração, variante de Restaurante/ Bar e Cozinha/Pastelaria**

149 - **Técnico Auxiliar de Saúde**

150 - **CEF – Tratamento e Desbaste de Equinos.**

151 - - - - **1.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS**

152 **CURSOS/NOVAS TURMAS PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**

153 **GOUVEIA:-** Para efeitos de programação do próximo triénio (2016/2019), solicita

154 o Agrupamento de Escolas de Gouveia a emissão de parecer sobre a candidatura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 a novos cursos/turmas, sustentando a opção na adequação da oferta de formação
156 à realidade empresarial local e regional, logo de interesse social e económico, por
157 se enquadrarem em áreas suscetíveis de propiciar boas oportunidades de
158 ingresso no mercado de trabalho, como no prosseguimento de estudos.

159 A criação de novos cursos permite que o Agrupamento de Escolas de Gouveia
160 continue a desenvolver um trabalho orientado para a qualificação profissional e
161 para a fixação de jovens na região.

162 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos
163 humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos
164 seus objetivos justifica e sustenta a proposta apresentada pelo Agrupamento de
165 Escolas de Gouveia.

166 Considerando que os Cursos em questão têm o objetivo de qualificar técnicos em
167 áreas suscetíveis de propiciar boas oportunidades de ingresso no mercado de
168 trabalho.

169 Considerando ainda que a criação do curso em questão não colide outras
170 propostas, para o mesmo triénio, apresentadas por outros estabelecimentos de
171 ensino.

172 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
173 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
174 setembro, proceder à emissão de parecer favorável às candidaturas para a
175 criação de novas turmas dos seguintes cursos:

176 - **Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos**

177 - **Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação**

178 - **Técnico Comercial**

179 - **Técnico de Desporto**

180 - - - - **1.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS**
181 **CURSOS/NOVAS TURMAS PELA ESCOLA PROFISSIONAL DA SERRA DA**

182 **ESTRELA:-** Para efeitos de programação do próximo triénio (2016/2019), solicita
183 a Escola Profissional da Serra da Estrela a emissão de parecer sobre a
184 candidatura a novos cursos/turmas, sustentando a opção na adequação da oferta
185 de formação às necessidades locais e regionais, permitindo também que a Escola



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 continue a desenvolver um trabalho orientado para a qualificação profissional e
187 para a fixação de jovens na região.

188 É nosso entendimento que a necessidade de dotar a região com recursos
189 humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar resposta aos
190 seus objetivos, justifica e sustenta a proposta apresentada pela Escola
191 Profissional da Serra da Estrela, uma vez que esta pretende continuar a apostar
192 na aproximação à vida ativa e profissional.

193 Considerando que os Cursos em questão têm o objetivo de qualificar técnicos em
194 áreas fundamentais e com perspetivas de emprego;

195 Considerando que, excepto o **Curso Profissional de Técnico Auxiliar de**
196 **Saúde**, a criação dos restantes cursos não colide com as propostas, para o
197 mesmo triénio, apresentadas por outros estabelecimentos de ensino.

198 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
199 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
200 setembro, proceder à emissão de parecer favorável às candidaturas para a
201 criação de novas turmas dos seguintes cursos:

202 - **Técnico de Termalismo**

203 - **Profissional de Instrumentista de Sopro e Percussão/Instrumentista de**
204 **Cordas e Tecla**

205 - **Técnico Auxiliar de Saúde**

206 - **Técnico de Artes do Espetáculo – Interpretação**

207 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
208 encerrada a reunião, pelas dez horas, da qual para constar se lavrou a presente
209 ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual
210 será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo
211 artigo.

212

213

A Chefe de Divisão

214

215

216

A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230